

Regulamento Passatempo “Caixa Alfama”

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (doravante “CGD”), com sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 LISBOA, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 960 046, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa é a promotora do Passatempo, designado como Passatempo “Caixa Alfama”, adiante abreviadamente designado como “Passatempo”, que terá o período de duração indicado abaixo.

O Passatempo obedecerá às Regras de Participação adiante designadas “Regras” que a seguir se indicam:

1 - Período de duração do Passatempo

O passatempo decorre de 26 a 30 de agosto de 2026, até às 23:59 de dia 30 agosto.

2 - Local de participação

O passatempo será divulgado na página de Instagram e Facebook da Caixa Geral de Depósitos
<https://www.instagram.com/caixageraldedepositos/>
<https://www.facebook.com/caixageraldedepositos>

3 - Destinatários do Passatempo

O Passatempo destina-se a todos os cidadãos residentes em Portugal Continental, seguidores da página de Instagram ou Facebook da Caixa Geral de Depósitos.

Estão excluídos deste passatempo os colaboradores do Grupo CGD.

4 – Prémio 2 duplos para 11 de setembro e 2 duplos para 12 setembro

4.1 - Os Prémios serão atribuídos às participações mais criativas do passatempo.

4.2 – Serão atribuídos **2 bilhetes duplos** para o dia **11 de setembro** em passatempo a decorrer no **Facebook** e **2 bilhetes duplos** para o dia **12 de setembro** em **Instagram** da Caixa Geral de Depósitos.

4.3 - Os prémios não poderão ser trocados, nem são remíveis a dinheiro.

5 - Forma de participação

5.1 - Para participar, terá de identificar nos comentários um amigo que gostaria de levar consigo, comentar com uma frase criativa o que significaria para si viver o Festival Caixa Alfama com essa pessoa. Os comentários mais criativos, serão avaliados pela CGD como sendo os premiados.

6 - Limites de participação

6.1 - Todos os utilizadores podem participar no passatempo (ver ponto 3 e 4).

6.2 - Para que a participação seja considerada válida, é responder a todos os pedidos no ponto 5.1

6.3 - Cada Participante apenas pode ganhar 1 bilhete duplo e numa apenas

7 - Forma de atribuição dos prémios

7.1 Os prémios serão atribuídos aos Participantes que respondam a todos os pedidos do ponto 5.1 no tempo estipulado no ponto 1.

7.2 - A CGD reserva-se o direito de desclassificar qualquer participação com intuíto injuriosos, de cariz sexual ou que utilizem linguagem imprópria.

8 - Entrega dos prémios

8.1 - Os vencedores do Passatempo serão identificados nas publicações do Facebook e Instagram do respetivo passatempo até 31 de agosto, para confirmar a aceitação do prémio devem contactar via mensagem privada no Instagram e/ou Facebook até dia 1 de setembro até às 23:59.

8.2 - A CGD não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto ou a não apresentação do cartão de débito ou crédito titulado pelo participante vencedor.

9 - Regras de Participação

As Regras de Participação/Regulamento está disponível para consulta em www.cgd.pt

10 - Aceitação das Regras de Participação

10.1 - Participar no Passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições das presentes “Regras”.

11 - Informação adicional

11.1 - A CGD reserva-se no direito de não entregar o prémio caso participante não cumpra as Regras dos pontos 5, 6 e 7 das presentes Regras, bem como as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

11.2 - A CGD reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

11.3 - A CGD não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes, nem tem qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos Participantes aquando do gozo do prémio recebido.

11.4 - A CGD não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.

11.5 - Até à extensão máxima permitida pela lei aplicável, a CGD exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda a natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.

11.6 - A CGD não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou apresentadas fora do Período de duração do Passatempo, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.

11.7 - Todas as formalidades constantes das presentes Regras são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nelas previstas, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

11.8 - As presentes Regras podem ser alteradas, sem aviso prévio, por motivos atendíveis, relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas Regras serão aplicáveis a partir da sua publicação neste espaço que os participantes deverão consultar regularmente em ordem a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

11.9 - Em casos omissos nestas Regras, prevalecerá a decisão tomada pela CGD.

11.10 - A CGD não se responsabiliza por erros gráficos.

11.11 - Esclarece-se que a CGD apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do passatempo nos termos das presentes Regras, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

11.12 - Se, por algum motivo alheio à CGD, não for possível atribuir um dos prémios, este não será substituído por outro.

11.13 - O Instagram e o Facebook não possuem qualquer responsabilidade relacionada com o âmbito e natureza deste passatempo, não sendo responsável nem pelo conteúdo nem pelos seus participantes.

12 - Política de privacidade

12.1. O participante toma conhecimento e concorda com o envio dos seus dados para utilização e tratamento para fins de personalização e configuração da aplicação.

12.2. A Caixa garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é necessário para poder participar nesta promoção, bem como para a sua correta gestão e entrega dos prémios. Os dados recebidos são processados e tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados n.º 016/679 e a Lei n.º 67/98 da Proteção de Dados Pessoais, e destinam-se ao tratamento desta promoção, ficando garantido nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

12.2.3. Os vencedores dão o meu consentimento à Caixa Geral de Depósitos para o tratamento dos dados pessoais (recolha de imagem / voz) para divulgação nos canais de comunicação e externa da Caixa Geral de Depósitos.

Lisboa, 26 de julho de 2026